



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.959

De 08 de abril de 2019.

DENOMINA DE RUA DAS AMÊNDOAS A ATUAL VIA LOCAL 12, COM INÍCIO NO L-01 Q-C21 E TÉRMINO NO L-4 Q-C20, DO LOTEAMENTO OCEANIA VI, BAIRRO DO PORTAL DO POÇO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua das Amêndoas a atual Via Local 12, com início no L-01 Q-C21 e término no L-14 Q-C20, do Loteamento Oceania VI, bairro do Portal do Poço VI, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 08 de abril de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito